



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

PORTARIA N° 088/2023.

Data: 31/10/2023.

SÚMULA: Ponto Facultativo no dia 03 de
Novembro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais, conforme o que prescreve o Artigo 238º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Artigo 1º - Que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará com Ponto Facultativo dia 03 de Novembro de 2023, em decorrência do feriado nacional de 02 de Novembro Dia de Finados.

Artigo 2º - Em caso de eventual necessidade de serviços, os Servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT., 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente